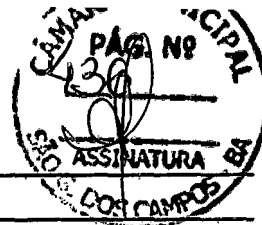




ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ 13 226 584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA EXTRA

50

FORNECEDOR

Nome: IVONETE PEREIRA DE MAGALHAES

Endereço: AV. JOSE CARLOS DE LACERDA, S/N

CNPJ / CPF: 01063542561

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Conta:

213.01.03-PENSÃO ALIMENTICIA

Pagamento nesta data referente a pensão alimenticia concedida a Sra. Ivonete Pereira Magalhães pelo servidor sr. Leonardo de Leal Magalhães no mês de FEVEREIRO.

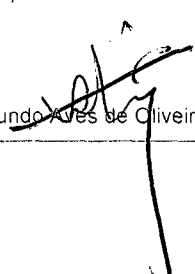
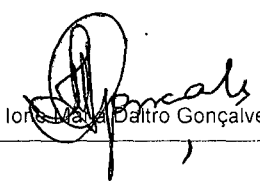
CONTA: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

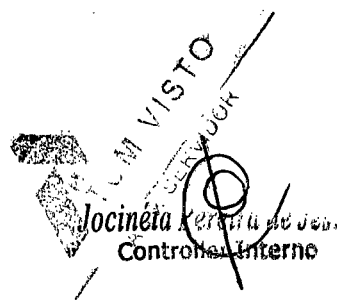
CHEQUE/OB: 3287

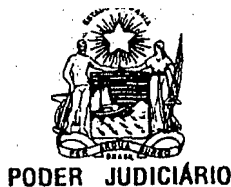
Total:

243.17

DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS//

PAGUE-SE	PAGO
Autorizo o pagamento deste processo	O processo foi pago conforme autorização
Data: 25/02/2011	Data: 25/02/2011
 Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente	 Ivonete Pereira de Magalhães - Tesoureira





JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BAHIA.

Of.168/2008

Ref. Proc.nº 2162358-2/2008

Em: 15/09/2008

AO ILMO. SR.

DIRETOR DE RECURSOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- BAHIA

PREZADO SENHOR:

Pelo presente, determino a V. Sa. as necessárias providências, no sentido de que seja descontado mensalmente a partir do mês de **SETEMBRO** do ano em curso, dos **vencimentos líquidos**, auferidos pelo **SR. LEONARDO LEAL MAGALHÃES**, a importância correspondente a **30% (TRINTA POR CENTO)**, a título de alimentos, quantia que deverá ser paga à beneficiária Sra. **IVONETE PEREIRA DE MAGALHÃES**, na qualidade de representante de sua filha menor, através de depósito em conta de poupança Nº **0010538-4**, Agência **3076-7**, do **Banco Bradesco S/A**, desta Cidade, em nome daquela, tudo conforme determinação deste Juízo.

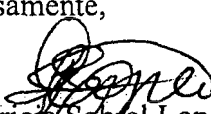
Solicito outrossim, as necessárias providências no sentido de que seja este Juízo informado com a maior brevidade possível, a respeito dos rendimentos totais auferidos pelo senhor acima mencionado, recebidos a qualquer título bem os descontos a que por Lei está sujeito, sob as penas do art. 22 da Lei 5.478, de 25 de julho de 1968, que tem a seguinte redação:

CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, deixar o empregador ou funcionário público de prestar ao Juízo competente as informações necessárias à instrução do processo ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia.

PENA: Detenção de seis a doze meses, sem prejuízo da pena acessória de suspensão de emprego de trinta a noventa dias.

Fica bem claro que o percentual acima incidirá sempre sobre os proventos totais, atuais e futuros, deduzindo-se, tão somente, os descontos compulsórios.

Atenciosamente,


Bela Patrícia Sobral Lopes
Juiza de Direito


ASS. SERVIDOR

Recebido



BRABESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 25/02/2011

HORA: 12:50 H

FAVORECIDO: IVONETE PEREIRA MAGALHAES

AGENCIA: 3076-7 CONTA: 0010538-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG. ACOLEDORA: 3076 N. SEQ: 00564 TERM: 102 AUT: 569

001 104 0074 006 003287

TOTAL EM CHEQUE(S):

243,17

243,17

COM VISTO
ASS. SERVIÇO

Jocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	R\$
006	104	0074	6	06000005-4	0	AAA	003287	5	//243,17//
004	104	0074	6	06000005-4	0	AAA	003287	5	

Pague por este
cheque a quantia de Duzentos e quarenta e tres reais e dezessete centavosXXX

XXCentavos acima

a Ivonete Pereira de Magalhaes.

ou à sua ordem

CAIXA

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

S. G. Campos, 25 de fevereiro de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO
cgc 13.226.584/0001-60
CLIENTE DESDE: 07/2005

010400741 00600328751 50060000541

cópia de cheque nº		003287		☐ Visado	☐ Cruzado
Do Banco		CEF.			
Utilizado para		pagamento a Ivonete Pereira de Magalhães, ref. pensão alimentícia concedida pelo servidor Sr. Leonardo de Leal Magalhães no mês de fevereiro/11. Cf. depósito.			
Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:	
 			C/Corrente	54	
			Talão		



~~Jocineia Regina de Jesus
Controllor Interne~~